



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN e da Administração geral, elaboramos o referido Termo de Referência para que, através de procedimento legal pertinente, seja efetuada a licitação de Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico para atender as demandas advindas das secretarias municipais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a aquisição destes produtos e serviços para suprir as necessidades constantes de serviços gráficos das dependências do gabinete e demais secretarias, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da administração pública.

2.2 Os serviços serão utilizados no gabinete, unidades administrativas e demais secretarias para realizações de trabalhos rotineiros, bem como, eventos e trabalhos junto a população.

2.3 A contratação objetiva ainda, evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos e além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES/ DESCRIÇÕES DOS ITENS

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

As características apresentadas em planilha/tabela abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório, nela consta a descrição do item, unidade de medida e quantitativo.

OBS: A apresentação da proposta eletrônico será obrigatória, conforme Anexo VIII - contendo orientações para preenchimento de planilha eletrônica. A não apresentação da proposta eletrônica fica sob pena a desclassificação da empresa.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0036892 - ADESIVO BRILHOSO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM RECORTES DIVERSOS	M ²	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

2 - 0036893 - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM PELÍCULA TRANSPARENTE PROTETORA PARA CHÃO DE LONGA DURAÇÃO (INCLUINDO APLICAÇÃO)	M²	100
3 - 0036894 - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM PROTEÇÃO SOLAR DE LONGA DURAÇÃO (INCLUINDO APLICAÇÃO)	M²	150
4 - 0036895 - ADESIVO FOSCO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (INCLUINDO APLICAÇÃO)	M²	100
5 - 0036896 - ADESIVO FOSCO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM RECORTES DIVERSOS	M²	100
6 - 0019956 - Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução (incluindo aplicação)	M²	100
7 - 0036897 - AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA COM CAPA DURA FOSCA E/OU BRILHOSA E ENCADERNAÇÃO WIRE-O - TAMANHO 15X21CM	Unidade	600
8 - 0036898 - BANNER EM LONA 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM ACABAMENTO EM ILHÓS A CADA 10CM - IMPRESSÃO BRILHOSO	M²	400
9 - 0036899 - BANNER EM LONA 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM ACABAMENTO EM ILHÓS A CADA 10CM - IMPRESSÃO FOSCO	M²	400
10 - 0036900 - BLIMP REDONDO PERSONALIZADO 3M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PVC 023, COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO DE ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA. ACOMPANHAR SACOLA PARA TRANSPORTE	Unidade	10
11 - 0036901 - BLOCO - 50x01 SOLICITAÇÃO DE BACIOSCOPIA E DE CULTURA EM PAPEL TAMANHO A4, 75 G COM IMPRESSÃO 1X0 COR. BLOCADO NA CABEÇA	Unidade	100
12 - 0031334 - BLOCO - ATESTADO MÉDICO - BLOCO 50X1 1 VIA 14,8X21CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	1.000
13 - 0031384 - BLOCO - BLOCO 20x01RECEITUÁRIO AZUL B21 VIA 20X10CM, COR 1X0 PAPEL OFFSET 75G NUMERADO.	Unidade	1.000
14 - 0031333 - BLOCO - BLOCO 50X01 - Anti-HCV TAM. 29X21CM COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G.	Unidade	200
15 - 0036902 - BLOCO - BLOCO 50X01 - CONTROLE DE TROCAS DE PLANTÕES. TAM 29X21CM. COR 1X1. PAPEL OFFSET 75.	Unidade	50
16 - 0031364 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA DE VISITA DE COMBATE A FEBRE AMARELA E DENGUE. 21X29CM, 1X1 COR EM OFFSET 75G	Unidade	200
17 - 0031365 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - DOMICILIAR E-SUS, 29X21CM, 1X1 COR.	Unidade	500
18 - 0031366 - BLOCO - BLOCO 50x01 Ficha GAL TAM. 29X21CM COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G.	Unidade	500
19 - 0031367 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE. FRENTE E VERSO 1 VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G,	Unidade	500
20 - 0031368 - BLOCO - BLOCO 50x01 FORMULÁRIO DO CONSUMO ALIMENTAR MAIS DE 5 ANOS FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	Unidade	100
21 - 0031372 - BLOCO - BLOCO 50x01 LAUDO MÉDICO. TAM 29X21CM. COR 1X1. OFFSET 75G. COLADO.	Unidade	300
22 - 0031373 - BLOCO - BLOCO 50x01 LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	500
23 - 0031375 - BLOCO - BLOCO 50x01 MDDA, MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, 20X30CM, 1X1 COR.	Unidade	50
24 - 0031376 - BLOCO - BLOCO 50x01 PLANILHA DE CASO DE DIARREIA 1 VIA 20X30CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G,	Unidade	30
25 - 0031389 - BLOCO - BLOCO 50x01 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1 VIA 20X30CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G,	Unidade	200
26 - 0031386 - BLOCO - BLOCO 50x01RELAÇÃO DE LÂMINAS DE CITOPATOLÓGICOS. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Unidade	300
27 - 0031354 - BLOCO - BLOCOS 50X01 - EVOLUÇÃO MÉDICA. TAM 29X21CM. 1 VIA. COR 1X1. PAPEL OFFSET 75G	Unidade	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

28 - 0031356 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ACOMPANHAMENTO SAÚDE NA ESCOLA, TAM. 20 X 30CM, CORES 1 X 0 EM PAPEL OFFSET 75G.	Unidade	50
29 - 0031357 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR SAD. FRENTE E VERSO. 1 VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G,	Unidade	300
30 - 0031358 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	1.000
31 - 0031359 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. E-SUS. FRENTE E VERSO. 1 VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G,	Unidade	200
32 - 0031362 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE PROCEDIMENTOS. E-SUS. FRENTE E VERSO. VIA 21X29 - OFFSET 75G.	Unidade	200
33 - 0036903 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL FRENTE E VERSO VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G,	Unidade	200
34 - 0036904 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Unidade	400
35 - 0036905 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CONSOLIDADO MDDA. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	100
36 - 0036906 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CONTROLE DE CONSULTAS - 1VIA. 29X21CM, COR 1X1. PAPEL OFFSET 75G. COLADO.	Unidade	100
37 - 0036907 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES. TAM. 7X7CM, 1X1 COR, OFFSET 75G. COLADO	Unidade	2.000
38 - 0036908 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - FICHA DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM. 29X21 COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G. COLADO	Unidade	5.000
39 - 0036909 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - FICHA SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM. 29X21 COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G.	Unidade	1.500
40 - 0036910 - BLOCO - BLOCOS 50X1 EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	200
41 - 0036911 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - FICHA SEMANAL - GRADE. TAM. 21X29CM 1X1 COR NO PAPEL OFFSET 75G. COLADO	Unidade	1.500
42 - 0036912 - BLOCO - BPA I - BLOCOS 50X1. 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	200
43 - 0031340 - BLOCO - CONSOLIDADO MENSAL DE TESTES RÁPIDOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	200
44 - 0019987 - Bloco - Consolidado Preservativo gel. Blocos 50x1 1 via 21x29,7cm, 1x0 cor em off-set 75g. saída em CTP Prova. Colado, empacotado.	Unidade	100
45 - 0031341 - BLOCO - CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	Unidade	100
46 - 0031345 - BLOCO - COORDENAÇÃO NACIONAL DE DOENÇAS ENTÉRICAS. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	Unidade	50
47 - 0036913 - BLOCO - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM PAPEL 75G MEDINDO 21 CM X 15CM COM IMPRESSÃO 1 X 0 COR. BLOCADO NA CABEÇA. - BLOCOS 50X1.	Unidade	1.000
48 - 0031347 - BLOCO - DECLARAÇÃO DOS VENCIDOS. BLOCO 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Unidade	200
49 - 0031355 - BLOCO - EXAMES COMPLEMENTARES. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	500
50 - 0031360 - BLOCO - FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Unidade	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

51 - 0036914 - BLOCO - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE. 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP PROVA. COLADO, EMPACOTADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Unidade	100
52 - 0031361 - BLOCO - FICHA DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO SAD. FRENTE E VERSO. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	200
53 - 0031363 - BLOCO - FICHA DE REFERÊNCIA / ENCAMINHAMENTO. BLOCOS 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. INTERCALAÇÃO, COLADO.	Unidade	1.000
54 - 0031369 - BLOCO - FORMULÁRIO DO CONSUMO ALIMENTAR MENOS 5 ANOS FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	Unidade	100
55 - 0031370 - BLOCO - GUIA DE SEPULTAMENTO - 50X3 VIAS CORES (BRANCO, RODA E AMARELO). 14,0X10,0 CM	Unidade	100
56 - 0031377 - BLOCO - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	Unidade	100
57 - 0031378 - BLOCO - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS EM GERAL. BLOCO 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	Unidade	100
58 - 0036915 - BLOCO - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE EM PAPEL TAMANHO A4, 75 G COM IMPRESSÃO 1X0 COR. BLOCADO NA CABEÇA. BLOCOS CONTENDO.	Unidade	100
59 - 0031379 - BLOCO - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL MEDICAMENTO CONTROLADO TAM. 12X20CM 1X1 SENDO 50X1 VIA NO PAPEL OFFSET 180G BLOCADO.	Unidade	300
60 - 0031380 - BLOCO - PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	300
61 - 0031382 - BLOCO - PROTOCOLO DE RECEITUÁRIO CONTROLADO. BLOCO 20X3. 3 VIAS 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	300
62 - 0031383 - BLOCO - RECEITUÁRIO - BLOCO 50X1 1 VIA 9.7X21,CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO	Unidade	6.500
63 - 0031385 - BLOCO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 FOLHAS. BLOCO 50X2 BRANCA: 1 VIA 14,8X21CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. AZUL: 1 VIA 14,8X21CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. INTERCALAÇÃO, COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	3.500
64 - 0031387 - BLOCO - RELATÓRIO DE ENFERMAGEM. BLOCO 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	300
65 - 0031388 - BLOCO - REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	Unidade	500
66 - 0031390 - BLOCO - SINAIS VITAIS FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE A131IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Unidade	200
67 - 0036916 - BLOCO - SINAN-SIST. DE INF. DE AGRAVOS NOT. INV. DE TUBERCULOSE EM PAPEL TAMANHO A4, 75 G COM IMPRESSÃO 1X0 COR. BLOCADO NA CABEÇA. BLOCOS.	Unidade	150
68 - 0031391 - BLOCO - SOLICITAÇÃO DE EXAMES. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	4.000
69 - 0036917 - BLOCO - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TESTES RÁPIDOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	100
70 - 0036918 - BLOCO - TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (3VIAS) BLOCOS 20X3. 3 VIAS 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	100
71 - 0031394 - BLOCO - TERMO DE INTERDIÇÃO E DESINTERNAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAIDA EM CTP. PROVA COLADO.	Unidade	100
72 - 0031395 - BLOCO - TRATAMENTO DE ORDENS MÉDICAS FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	Unidade	100
73 - 0036919 - BOTTON REDONDO 7X7CM PERSONALIZADO COM ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA, EM METAL, COM ALFINETE NO VERSO PARA PRENDER	Unidade	500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

74 - 0031400 - CADERNETA DA GESTANTE FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 4X4 CORES. TINTA ESCALA EM OFF-SET 240G. SAÍDA EM CTP. PROVA. EMPACOTADO, DOBRADO = 2 PARALELAS.	Unidade	1.000
75 - 0036920 - CANECA EM ALUMÍNIO 500ML PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - DIVERSAS CORES	Unidade	500
76 - 0036921 - CANECA EM PORCELANA 400ML PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Unidade	1.000
77 - 0036922 - CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA COM TINTA AZUL - DIVERSAS CORES	Unidade	2.000
78 - 0036923 - CANOPLA EM ACRÍLICO PARA MICROFONE, QUADRADA, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE PERSONLIZADA NOS QUATRO LADOS - COR BRANCA	Unidade	10
79 - 0036924 - CAPA PROCESSO TAM. 46X32CM CORES 2X1 PAPEL OFFSET 120G. CORES VARIADAS	CENTO	500
80 - 0036925 - CAPA PROCESSO TAM. 46X32CM CORES 4X0 PAPEL OFFSET 180G. CORES VARIADAS	CENTO	500
81 - 0031407 - CAPAS DE PRONTUÁRIO FAMILIAR (FF 35,5X25,5). 54X39,5CM, 1X1 COR EM OFF-SET 240G. SAÍDA EM CTP. PROVA. CORTE VINCO, EMPACOTADO, FECHAR ENVELOPE.	Unidade	1.000
82 - 0031408 - CARTÃO DE DIABÉTICO FRENTE E VERSO. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA 1 VIA 20X10, 1X1 COR EM OFF-SET 180G. EMPACOTADO	Unidade	500
83 - 0031409 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - MENINO OU MENINA, PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. FRENTE E VERSO. 1 VIA 20X10CM, 1X1 COR PAPEL OFFSET 180G. EMPACOTADO	Unidade	2.500
84 - 0031410 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DO ADULTO FRENTE E VERSO. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. 1 VIA 20X10CM, 1X1 COR PAPEL OFFSET 180G. EMPACOTADO	Unidade	800
85 - 0031411 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DO IDOSO, PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. FRENTE E VERSO. 1 VIA 20X10CM, 1X1 COR PAPEL OFFSET 180G. EMPACOTADO	Unidade	500
86 - 0031412 - CARTÃO DO HIPERTENSO FRENTE E VERSO. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. 1 VIA 20X10, 1X1 COR. OFFSET 180G. EMPACOTADO.	Unidade	500
87 - 0036926 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, 4X0 CORES, TAM 21X41CM – DIVERSOS MODELOS	Unidade	1.000
88 - 0036927 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, 4X0 CORES, TAM A3 - DIVERSOS MODELOS.	Unidade	1.000
89 - 0036928 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G	Unidade	5.000
90 - 0036929 - CHAVEIROS EM ACRÍLICO PERSONALIZADOS COM ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA - FOTO 3X4	Unidade	1.000
91 - 0036930 - CONVITE EM PAPEL COUCHE BRILHO PESO 60, TAMANHO A4, PERSONALIZADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	Unidade	1.000
92 - 0036931 - CONVITES TAM. 20X15CM CORES 4X0 PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G - DIVERSOS MODELOS	Unidade	2.000
93 - 0036932 - CONVITES TAM. 20X15CM FORMATO FECHADO - 20X30CM FORMATO ABERTO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO CORES 4X4 PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G	Unidade	2.000
94 - 0036933 - COPO ECO BUCK BIODEGRADÁVEL 300ML (COM TAMPA) PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - DIVERSAS CORES	Unidade	500
95 - 0036934 - COPO LONG DRINK EM ACRILICO 350ML PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - DIVERSAS CORES	Unidade	1.000
96 - 0036935 - CRACHÁ CREDENCIAL EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G COM CORDÃO, NO FORMATO 10X15, COR 4X1. PESONALIZADO CONFORME ARTE ENVIADO PELA PREFEITURA.	Unidade	600
97 - 0036936 - CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO COM ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA NO FORMATO 5,5X8,5CM NAS CORES 4X4, INCLUINDO PORTA CRACHÁ EM DIVERSAS CORES	Unidade	1.000
98 - 0036937 - CUPONS PARA SORTEIO PERSONALIZADOS COM ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA - NUMERADO E SERRILHADO (DESTACÁVEL), TINTA ESCALA OFFSET EM PAPEL OFFSET 75G, 4X1 CORES - TAMANHO 10X7CM	Unidade	50.000
99 - 0036938 - ECO COPO BIODEGRADÁVEL 450ML PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - DIVERSAS CORES	Unidade	1.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

100 - 0036939 - FOLDER EM PAPEL OFFSET, 90G, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS SAÍDA EM CTP – DIVERSOS MODELOS	Unidade	5.000
101 - 0036940 - GARRADA SQUEZE EM PLÁSTICO 500M (COM TAMPA) PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - DIVERSAS CORES	Unidade	500
102 - 0036941 - GARRADA SQUEZE EM PLÁSTICO 750ML (COM TAMPA) PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - DIVERSAS CORES	Unidade	500
103 - 0036942 - JORNAL DO MUNICÍPIO (4 EDIÇÕES DIFERENTES). CAPA + CONTRACAPA: 2 LÂMINAS 4X4 CORES TAM. 64X42CM EM PAPEL COUCHÊ 120G. MIOLO1: 4 LÂMINAS 4X4 CORES EM PAPEL 75G. 64X42CM. MIOLO2: 2 LÂMINAS 32X42CM 4X4 CORES	CENTO	300
104 - 0036943 - LEQUES, FORMATO 215X200MM, EM DUPLEX ESPECIAL 250G/M², 4X4 CORES IGUAIS, NO FORMATO ABERTO 215X200MM, ACABAMENTO: REFILADO, VINCADO (FACA GRÁFICA 497), PLASTIFICAÇÃO F/V - DIVERSOS MODELOS	Unidade	20.000
105 - 0036944 - LONA COM 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM PROTEÇÃO SOLAR DE LONGA DURAÇÃO (INCLUINDO APLICAÇÃO)	M²	100
106 - 0036945 - LONA COM 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO SEM ACABAMENTO - IMPRESSÃO BRILHOSO	M²	100
107 - 0036946 - LONA COM 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO SEM ACABAMENTO - IMPRESSÃO FOSCO	M²	100
108 - 0036947 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, TAM. 15X21CM 4X0 CORES - DIVERSOS MODELOS	Unidade	2.000
109 - 0036948 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, TAM. 15X21CM 4X4 CORES - DIVERSOS MODELOS	Unidade	5.000
110 - 0036949 - PASTAS COM BOLSO "1 MODELO", FORMATO ABERTO 460X310MM, FORMATO FECHADO 230X310MM - PASTA 1 LAMINA EM DUPLEX ESPECIAL 250G/M² 4X0 CORES NO FORMATO ABERTO 460X310MM. BOLSO 1 LAMINA EM DUPLEX ESPECIAL 250G/M², SEM IMPRESSÃO, NO FORMATO ABERTO 260X150MM - PER	Unidade	500
111 - 0031452 - PLACA ACRILICA 40 X 60CM - 6MM CRISTAL PLT NEG BISOTADO + KIT PARAFUSO	Unidade	100
112 - 0036950 - PLACA DE TOMBAMENTO EM ACRILICO COM ADESIVO INVERSO TAMANHO 45x15x0,30mm, IMPRESSÃO COLORIDA, APLICAÇÃO FITA ADESIVA	Unidade	40.000
113 - 0036951 - PLACA DE TOMBAMENTO EM ALUMINIO NO TAMANHO 45x15x0,30mm, IMPRESSÃO COLORIDA, E APLICAÇÃO EM RIBITE	Unidade	20.000
114 - 0036952 - PLACA EM ACRILICO 4MM ADESIVO INVERSO, (FITA DUPLA FACE NO VERSO DA PLACA PARA APLICAÇÃO.)	M²	1.000
115 - 0036953 - PLACA EM PVC 4MM ADESIVADA COM ACABAMENTO EM VERNIZ (COM FITA DUPLA FACE NO VERSO DA PLACA PARA APLICAÇÃO) - DIVERSOS FORMATOS	M²	50
116 - 0036954 - PLANNER CAPA DURA FOSCA E/OU BRILHOSA, ENCADERNAÇÃO WIRE-O, TAMANHO 20X25CM, PERSONALISADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA.	Unidade	1.000
117 - 0036955 - PLOTAGEM PARA PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM PAPEL OFFSET 90G	M²	2.000
118 - 0036956 - PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL 10MM COM LOGO DA PREFEITURA APLICADA - DIMENSÕES CONFORME ENVIADO PELA PREFEITURA	M²	10
119 - 0036957 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CORES VARIADAS COM IMPRESSÃO CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	Unidade	20.000
120 - 0036958 - REVISTA CAPA + 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS, DOBRADO, GRAMPEADO, CAPA PLASTIFICADO BRILHO = 1 (UM) LADO CAPA: 28X42,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170. SAIDE EM CTP. MIOLO: 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS, 21X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE	CENTO	500
121 - 0036959 - SACOLA PAPEL KRAFT, TAMANHO GRANDE, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	Unidade	500
122 - 0036960 - SACOLA PAPEL KRAFT, TAMANHO MÉDIO, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	Unidade	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

123 - 0036961 - SACOLA PAPEL KRAFT, TAMANHO PEQUENO, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	Unidade	500
124 - 0036962 - SACOLAS PLÁSTICA BIODEGRADÁVEIS, TAMANHO GRANDE, NAS CORES BRANCA E PRETA, COM IMPRESSÃO FRONTAL CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA.	Unidade	500
125 - 0036963 - SACOLAS PLÁSTICA BIODEGRADÁVEIS, TAMANHO MÉDIO, NAS CORES BRANCA E PRETA, COM IMPRESSÃO FRONTAL CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA.	Unidade	500
126 - 0036964 - SACOLAS PLÁSTICA BIODEGRADÁVEIS, TAMANHO PEQUENO, NAS CORES BRANCA E PRETA, COM IMPRESSÃO FRONTAL CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA.	Unidade	500
127 - 0036965 - TAÇA CHAMPAGNE EM ACRÍLICO 160ML PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - DIVERSAS CORES	Unidade	500
128 - 0036966 - TAÇA GIN EM ACRÍLICO 550ML PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - DIVERSAS CORES	Unidade	500
129 - 0031464 - TALÃO DE IPTU, CAPA NO TAMANHO 21X29,7CM 4X0 COR, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G, MIOLO NO TAMANHO 29,7X21CM 1X0 COR EM PAPEL OFFSET 75G (06 PAGINAS, ACABAMENTO GRAMPEADO). Parte inferior do formulário	Unidade	15.000
130 - 0036967 - TAPETE PERSONALIZADO COM ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA, EM CAPACHO VINIL, AUTOTRÁFEGO, LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, ANTIDERRAPANTE, 12 MM DE ESPESSURA COM PROTEÇÃO UV - DIVERSAS CORES E FORMATOS	M ²	20
131 - 0036968 - WIND BANNER FLY FLAG PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA DIGITAL DUPLA FACE DE ALTA QUALIDADE, HASTE RESISTENTE, TECIDO DE LONGA DURAÇÃO E BASE EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE - TAMANHO 3,5M	Unidade	30

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Menor preço por item.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DO FORNECIMENTO

5.1 O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante;

5.2 Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento);

5.3 O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho;

5.4 Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato;

5.5 Os itens desta licitação deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Município de Monte Alegre/RN;

5.6 Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;

5.7 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal solicitante e/ou seu representante, indicado pela secretaria solicitante, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;

5.8 Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

5.9 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

5.10 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;

5.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE/RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

5.12 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;

5.13 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;

5.14 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

5.15 Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes;

5.16 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;

5.17 Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, restando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

5.18 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;

5.19 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses;

6.2 O período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.



7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente;

7.2 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE/RN e dá outras providências;

7.3.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho;

7.4 As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho;

7.5 Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento;

7.6 Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

8.2 No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

8.2.1 A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde/ Assistência social) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), Recurso do Fundo de Previdência do Município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

9. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

9.1 Fica assegurada a empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro;

9.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, caso haja a contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante;

10.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

10.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

10.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

10.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

10.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

10.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

10.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

10.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

da Secretaria Requisitante;

10.11 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

10.12 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

10.13.1 dedução de créditos da licitante vencedora;

10.13.2 medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será permitida subcontratação.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E ENTREGA

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

14. DA AMOSTRA.

14.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no item 13.24 edital.

14.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

14.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

14.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.1.4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos exigidos pela administração do Município

Monte Alegre/RN, 23 de fevereiro de 2023

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretária Municipal de Administração